



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### Dispensa de Licitação nº 51/2023

Visto.

O Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a Aquisição de kit de alarme de temperatura

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a Aquisição de kit de alarme de temperatura, por intermédio da contratação da empresa:

\*INSMART CCOMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.042.902/0001-07 no valor total de **R\$ 5.419,00 (Cinco mil, quatrocentos e dezenove reais)** por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75º inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de \* *Aquisição de kit de alarme de temperatura.*

O Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

***"Art. 75. É dispensável a licitação:***

***(...)***

***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *AQUISIÇÃO DE KIT DE ALARME DE TEMPERATURA*.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 06 de junho de 2.023.

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaíra



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A AQUISIÇÃO DE KIT DE ALARME DE TEMPERATURA.

Cuida-se da presente Contratação de empresa para aquisição de kit de alarme de temperatura, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor de **R\$ 5.419,00 (Cinco mil, quatrocentos e dezenove reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO por determinação e opino pela possibilidade da contratação da empresa:

**\*INSMART CCOMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 11.042.902/0001-07 no valor total de **R\$ 5.419,00 (Cinco mil, quatrocentos e dezenove reais)** por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 75 inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 146/2023, Dispensa de Licitação nº 51/2023.

Assim delibero, acolhendo da justificativa do Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 06 de junho de 2023.

  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaíra